



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201

TELEFONE: 724-1162

AVENIDA DOM BOSCO, 429

CEP 29 712 MARILÂNDIA

ESPIRITO SANTO

LEI Nº 073 DE 18 DE MAIO DE 1987.

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno, medindo $6.175m^2$ (seis mil, cento e setenta e cinco metros quadrados) de área e 349 (trezentos e quarenta e nove metros) de perímetro, à Mitra Arquidiocesana de Vitória, área essa onde se localiza o cemitério local.

Artigo 2º - A área de que trata o artigo 1º da presente Lei foi declarada de utilidade pública e desapropriada pelo Decreto nº 096 de 07 de Abril de 1987.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia, em 25 de Maio de 1987.


Prefeito Municipal.